

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL
END.: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, IRAQUARA-BAHIA
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 TEL: 75 3364-2161/3364-2196



Portaria Nº 01 de 23 de março de 2020

“Atendendo as recomendações de prevenção e normativas municipais, estaduais e federais, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social do município de Iraquara, apresenta estratégias de prevenção COVID-19 a serem adotadas por todos os serviços a partir de 23/03/2020 e da outras providencias.”

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA no uso das atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE: Estabelecer as seguintes medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social no município de Iraquara, de acordo determinações de normativas Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 1º Suspender por 30 dias os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na sede e zona rural, podendo ser prorrogado conforme as normativas e decretos municipais, estaduais e federais;

Art. 2º Não realizar atividades coletivas;

Art. 3º Suspender as visitas domiciliares de rotina da Proteção Social Básica e Primeira Infância no SUAS – PIS, sendo ofertado orientação via celular para as famílias;

Art. 4º - Adotar protocolo de higienização para todos os trabalhadores durante o período de trabalho, bem como orientar aos usuários dos serviços sobre esta necessidade;

Art. 5º - CREAS e Conselho Tutelar farão visitas domiciliares em situações de emergência, conforme avaliação das equipes;

Art. 6º- O atendimento ao público será reduzido para o período de 08 às 12 horas, com funcionamento interno em regime de turnão de 7h às 12 horas, somente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio social para atendimento dos Benefícios Eventuais seguindo protocolos de segurança;

Art. 7º- Realizar orientação a população que comparecer aos serviços para resolver necessidades urgentes;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL
END.: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, IRAQUARA-BAHIA
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 TEL: 75 3364-2161/3364-2196



Art. 8º- Recomendar que as famílias ao procurarem os serviços não irem acompanhadas de idosos e crianças;

Art. 9º- Participar das atividades intersetoriais articuladas pelo COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID- 19 sempre que for convocado;

Art. 10º- O Trabalhador da assistência deverá informar a gestão o surgimento de sintomas e se mesmo é portador de doenças crônicas para que sejam tomadas as devidas providências;

Art. 11º - Priorizar a concessão de Benefícios Eventuais (principalmente alimentação) para famílias com casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e famílias em situação de extrema pobreza;

Art. 12º – Manutenção do funcionamento da SMDAS e Conselho Tutelar para os orientação e atendimentos possíveis, por telefone:

- Conselho Tutelar: 75-3364-2190
- Secretaria: 75-3364-2196
- CRAS: 75-3364-2358
- CREAS: 75-3364-2241
- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: 75-99707-6028 / 75-99855-6235

Art. 13º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de março de 2020.

publique-se, registre-se, cumpra-se.

Iraquara, 23 de março de 2020

Antonelle Carvalho Matos da Matta
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social